



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 204 :: Quarta, 20 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 13

## SUMÁRIO

| Descrição  | Página |
|--|--------|
| CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC DE SÃO BENTO | 1      |

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC DE SÃO BENTO

#### • PREÂMBULO

Considerando o estado de calamidade pública sanitária, causada pela pandemia da COVID-19 e suas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto n.º 36.531, de 03 de março de 2021; bem como a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020; e o Decreto n.º 10.751, de 22 de julho de 2021, que constitui a regulamentação da referida Lei Federal; e o Decreto Estadual n.º 36.125, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta o repasse de recursos da Lei Aldir Blanc no Estado do Maranhão.

A Prefeitura de São Bento, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, estabelece e divulga normas para a realização do Edital Cultural Aldir Blanc, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e, sobretudo, acesso e acessibilidade à inscrição.

#### • DA AUTORIZAÇÃO

- O presente edital está fundamentado nos termos da Lei Federal nº 017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e suas alterações que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios às ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e suas regulamentações, bem como no Decreto Municipal de Regulamentação N.º 053 de 29 de setembro de 2021, e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorrogou o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios às ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, no município de São Bento-MA.

#### • DOS RECURSOS

- O município de São Bento conta com recursos totais da ordem de **R\$ 327. 618,28 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)** oriundos do repasse, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.017/2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Desses recursos, **R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)** serão destinados ao repasse na forma de apoio cultural nesta ação.

- **DO OBJETO**

- Este edital tem como objeto o apoio à realização de atividades culturais, fomento à economia criativa e promoção de produtos e serviços de trabalhadores da cultura do Município, a serem realizadas até o dia **31 de dezembro 2021**, considerando o Decreto n.º 35.531, de 03 de março de 2021, que discorre sobre a realização de atividades e eventos durante a pandemia da COVID-19, e em acordo com o disposto no Inciso III, Art.2, da Lei Federal nº14.017/2020, nas seguintes categorias:

1. **Apoio a Oficinas Culturais e de Artes, artesanato e culinária artesanal:** Apoio a **20 (vinte)** ações de Oficina culturais e de arte, artesanato e culinária, realizada por profissionais da cultura, na forma de difusão por vídeo e tutoriais a serem enviados para a secretaria municipal de cultura para depois de avaliados e selecionados serem inseridos na internet, TV e ou outras plataformas digitais, no valor **de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

1. **Apoios a Produções Musicais, literárias e Dança:** premiação de **25 (vinte e cinco)** ações culturais em forma de vídeos, nas seguintes expressões culturais: músicos, cantores, compositores, dança, teatro, poetas no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 1.

2. **Apoio a Equipamentos e Espaços Culturais:** premiação a **22 (vinte e dois)** espaços destinados a atividades culturais e Equipamentos culturais que tiveram suas atividades interrompidas por conta do estado de pandemia da covid-19, nas seguintes expressões, bares e radiolas e ou paredões, espaços e equipamentos estes com comprovada atuação no município, com atuação nos últimos 02 anos, divididos na seguinte forma pelas vagas no valor **de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, podendo participar nesta categoria pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

d) Apoio a Produção Logística da Sexta Cultural: Apoio a 08 (oito) estruturas de som de posse e domínio de profissionais e produtores de eventos ligados ao setor cultural e de entretenimento de São Bento, para difusão de evento semanal denominado Sexta Cultural, a serem selecionados no valor **de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, por serviço oferecido, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

6. Produção de Serviços de sonorização para execução do Projeto Sexta Cultural de São Bento, envolvendo toda a sua estrutura logística no valor **de R\$ 300 (trezentos reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 1.

6. **Apoio a Produções Musicais do Sexta Cultural:** Apoio a **16 (dezesesseis)** shows, realizada por profissionais da cultura ligados a música, para difusão em evento semanal sexta cultural, a serem selecionados no valor **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, por serviço oferecido, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 1;

1. **Prêmio para Mestres da Cultura Popular e de Povos Tradicionais:** premiação a **10 (dez)** mestres e mestras, e trabalhadores da Cultura, de comprovada atuação relevante no Município, a serem selecionados no valor **de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Parágrafo Primeiro:** Poderão participar nesta categoria apenas pessoas físicas, conforme descrição do item 6.1;

7. **Apoio a Produção Cultural do Festival de Premiação Aldir Blanc/São Bento:** Apoio a **02 (duas)** ação de Produção de projeto para execução de evento cultural, envolvendo toda a sua logística, realizada por profissionais da cultura, que visem a realizar o evento e a difusão na internet, redes sociais e ou TV no valor de **R\$ 700,00 (sete mil setecentos reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;
9. **Apoio a Produção de Projetos de Cantata Natalina:** Apoio a **01 (uma)** ação de Produção de projeto para execução de cantata natalina, realizada por profissionais da cultura, que visem a realizar o evento e a difusão na internet, redes sociais e ou TV no valor de **R\$ 400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;
1. **Apoio a Produção de Projetos de Decoração Natalina:** Apoio a **01 (uma)** ação de Produção de projeto para execução de decoração natalina, realizada por profissionais de artes plásticas, decoradores, produtores, que visem a exposição de suas obras em pontos estratégicos do município em consonância com a Secretaria Municipal de Cultura no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;
10. **Produção e Decoração,** ação realizada por profissionais de eventos na área de produção e artes plásticas para a criação de elementos decorativos(arvore, guirlanda, sinos, anjos) e outros elementos alusivos ao natal para assim receber recitais, cantata natalina e outros, tornando ponto de visitação dos munícipes no período natalino, envolvendo toda a sua logística no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cada produção, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1.
2. **Apoio a Produções Musicais da Virada Cultural:** Apoio a **06 (seis)** shows, a serem realizados no dia 31 de dezembro, por profissionais da cultura ligados a música, para difusão em evento de final de ano denominado de virada cultural, a serem selecionados nos seguintes valores: Banda Grande 02(duas) de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, Banda Média 02(duas) de **R\$ 500,00 (mil quinhentos reais)** Banda Pequena 02(duas) de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por serviço oferecido, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

**Parágrafo Primeiro:** Todos as propostas devem estar inseridas nos seguintes segmentos artísticos: música, literatura, artes cênicas (teatro, dança e circo), artes visuais, cultura popular, arquitetura, gastronomia, design, moda, audiovisual, patrimônio imaterial, artesanato e artes integradas ou não especificadas.

**Parágrafo Segundo:** Projetos de Eventos Científicos devem, necessariamente, possuir uma interface com o setor de Cultura, abarcando práticas artísticas e culturais.

**Parágrafo Terceiro:** as categorias cujo a participação se dará por gravação de vídeos, as propostas apresentadas deverão ter o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

• **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Poderão concorrer ao Prêmio:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. **Pessoas físicas:** pessoas físicas, residentes da Cidade de São Bento;

1. **Grupos Informais:** grupos sem constituição jurídica própria, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões **artísticas** e culturais, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do grupo, no âmbito do município de São Bento;

• **Instituições Culturais:** pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, de direito privado, que desenvolvam atividades de natureza cultural ou comunitária, sediadas e atuantes na cidade de São Bento-MA;

1. **Empresa Privada:** pessoas jurídicas, de direito privado, de cunho cultural, com fins lucrativos, podendo ser microempresas, ou microempreendedor individual (desde que seu objeto de atuação seja na área cultural), sediadas e atuantes no município de São Bento-MA;

• É proibida a participação de candidatos que sejam:

1. Instituições cujos dirigentes sejam membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham, nessa situação, seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

1. Servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

• Membros da Comissão de Seleção.

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

• Ao realizar a inscrição o candidato:

1. Reconhece e declara, automaticamente, que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

2. Autoriza a Prefeitura de São Bento e a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais
- As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pela secretaria de cultura, para fundamentar a seleção deste
- As inscrições serão realizadas, por formulário próprio disponibilizado pela secretaria de cultura do município e presencialmente, por meio de entrega do Formulário de Inscrição:
- As inscrições encaminhadas deverão conter os seguintes documentos:

6.4.1 No caso de pessoa física:

1. Cópia do **Formulário para Inscrição especificando a categoria** (Anexo I), respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD, PENDRIVE contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
2. **Portfólio artístico** comprovado do candidato - possuindo informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;

c) Declaração de Conhecimento das Normas do edital (Anexo II)

1. e) **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo III

6.4.2 No caso de grupos informais:

1. Cópia do **Formulário para Inscrição especificando a categoria**, respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
2. **Portfólio de coletivo artístico-culturais** comprovado do grupo - com informações pessoais dos membros/equipes do coletivo, experiência de atuação do coletivo e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;

c) Declaração de Conhecimento das Normas do edital (Anexo II);

1. **Carta de apoio/anuência**, conforme modelo no Anexo II, em qualquer um dos formatos citados acima;
2. **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo III

6.4.3 No caso de instituições sem fins lucrativos; empresas privadas, micro-empresa e empreendedor individual:

1. Cópia do **Formulário para Inscrição especificando a categoria** (Anexo IV), respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
2. **Portfólio de coletivo artístico-culturais** comprovado do grupo - com informações pessoais dos membros/equipes do coletivo, experiência de atuação do coletivo e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



c) Declaração de Conhecimento das Normas do edital (Anexo I);

1. **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo III

**Parágrafo único:** Inscrições realizadas por terceiros poderão se efetivar, mediante apresentação de procuração jurídica, com firma reconhecida em cartório.

- O candidato que optar pelo encaminhamento do material de inscrição por meio de gravação oral deverá conferir a qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem e à disponibilidade do arquivo na internet, se for o caso, a fim de não prejudicar a análise de sua iniciativa, que acarretaria na sua consequente desclassificação.
- No caso de utilização de obras e/ou produções artístico-culturais de autoria do próprio proponente ou de terceiros, deve-se apresentar declaração de direitos autorais e/ou declaração de utilização de conteúdos multimídia, para fins informativos e culturais;
- Os ônus ocasionados com a participação neste Edital Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

### • Da Homologação da Seleção

- A Secretaria Municipal de Cultura divulgará, por meio de aviso e na página oficial da Prefeitura de São Bento e no O.M o resultado da seleção.
- A não apresentação de um dos documentos constantes dos subitens 4.1, 6.4.2, na forma e no prazo constante no item 6.2, acarretará na inabilitação da proposta.

### 7.2 Critérios Da Seleção

- Serão considerados selecionados aqueles que se enquadrem nos seguintes requisitos e critérios:
- - Relevância da proposta para a produção artístico-cultural de São Bento, considerando os aspectos de inovação, originalidade e pesquisa;
- - Histórico de atuação comprovada do indivíduo ou do coletivo;
- - Coerência entre a proposta apresentada e o histórico de atuação da equipe;
- - Quantidade de profissionais da Cultura envolvidos na proposta; V - Potencial de sustentabilidade da
- Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Secretaria Municipal de Cultura e Técnico
- Cada critério terá nota de 0 a 10 e serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, II e III, nesta
- O resultado inicial da etapa de Seleção, será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, na página oficial da Prefeitura de São Bento e no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias após a publicação da homologação das inscrições, fazendo constar da publicação:

1. nome da iniciativa e categoria;

2. nome do(a) candidato(a);

- nota final obtida na avaliação e posição na ordem decrescente de classificação;

1. valor do prêmio destinado a cada proposta selecionada;

- O candidato não selecionado poderá apresentar pedido de recurso ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado de Seleção.
- Após analisados os pedidos de recurso, o resultado final será homologado e publicado de acordo com o item 8.2.7 deste edital, no prazo de até dois (2) dias

## 8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) componentes com qualificação técnica comprovada para o exercício da função, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e ou outra e 1 (um) técnico convidado de outro município.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.
- É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

1. Tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;

2. Tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;

- Tenham parentesco com os candidatos habilitados;

1. Tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e

2. Estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou

- A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela Secretaria Municipal de

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 09 DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1 Para recebimento do prêmio os selecionados deverão apresentar cópias da documentação, conforme descrito abaixo:

## A) Para Pessoas Físicas e Grupos Informais:

I - Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural; II - Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Coletivo Cultural (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf>);

- - Comprovante de residência do representante do Coletivo (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em São Bento há pelo menos 1 ano);
- - Conta Bancária em nome da Pessoa Física ou do Representante de Grupo Informal

V- Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida Ativa da União);

## B) As Pessoas Jurídicas:

- - Cartão de CNPJ;
- - Ata da última eleição da diretoria (no caso de instituição cultural); III - Contrato Social ou Estatuto;
- - Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro);
- - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro);
- - Comprovante de residência dos representantes legais (presidente e tesoureiro ou sócios);
- - Conta Específica em nome da Pessoa Jurídica;
- - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida ativa da União);

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

- Realizar o projeto proposto conforme o que foi inscrito;
- Publicar em todos os materiais de divulgação, nos casos aplicáveis, a logomarca da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Ministério do Turismo - Prefeitura de São Bento - Secretaria Municipal de Cultura
- Divulgar em todas as apresentações públicas, bem como entrevistas a premiação pela Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Ministério do Turismo - Prefeitura de São Bento - Secretaria Municipal de Cultura/ Edital Cultural Aldir Blanc de São Bento;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

- A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela infraestrutura necessária para realização de divulgação final das gravações dos vídeos das

propostas selecionadas nas categorias que solicite o presente instrumento, bem como, a difusão em ambiente e virtual, e/ou outro canal de veiculação.

- A Secretaria Municipal de Cultura deverá possibilitar recursos de acessibilidade para democratização do acesso às manifestações, produtos, projetos e serviços culturais, nas peças de divulgação, vídeos gravados e nas transmissões realizadas, oriundas dessa Chamada Pública.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA SOCIAL PARA OS CASOS APLICÁVEIS

- A prestação de contas, aplicáveis para a categoria E, deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Cultura, que estará condicionado apenas ao envio do material solicitado e terá formulário específico para o mesmo, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de
- O Formulário para Prestação de Contas deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

1. a) Cópias das Notas Fiscais ou cupons fiscais com tomador e recebe dor devidamente identificados

- Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o Relatório de Cumprimento do Objeto disponibilizado pela Secretaria Municipal de

## 13 DO CRONOGRAMA

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| 20/10/2021                    | Publicação do Edital no D.O.M   |
| 21, 22, 25, 26 e 27/10/2021   | Inscrição na Secretaria Municipal de Cultura                          |
| Das 8hs às 12h / 14hs às 18hs |   |
| 29/10/2021                    | Divulgação dos Selecionados   |
| 30/10/2021 a 31/10/2021       | Recursos  |
| 01/11/2021                    | Resultado final pós recursos  |
| 03/11/2021                    | Homologação do resultado final e<br>divulgação no D.O.M e repartições |

## • DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos, e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre
- A Secretaria Municipal de Cultura dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.
- A Secretaria Municipal de Cultura buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, por meio das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Chamada Pública.
- No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como, da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e
- O presente edital terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**São Bento MA, 20 de outubro de 2021.**

**Lucenilton de Jesus Barros Martins**

**Secretário Municipal de Cultura**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC MUNICIPIO DE SÃO BENTO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL**

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo da **Chamada Pública n.º 02/2021 - Edital Cultural Aldir Blanc Município de São Bento** e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no subitem 5.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a Prefeitura de São Bento a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

São Bento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

*(nome, o mesmo da carteira de identidade)*

*(assinatura)*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC MUNICIPIO DE SÃO BENTO**

**ANEXO III**

Carta de Apoio/Anuência

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



São Bento, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Nós, membros do Grupo Informal \_\_\_\_\_ nomeamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como responsável para responder pela iniciativa inscrita, bem como receber os recursos em nome do Grupo

\_\_\_\_\_, caso a mesma venha a ser selecionada. Nós declaramos conhecer o Chamada Pública n.º \_\_\_\_/2021 - Edital de Cultural Aldir Blanc Município de São Bento e estamos de acordo com os seus termos.

(OBS: no mínimo 3 assinaturas diferentes da pessoa escolhida como representante.)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC MUNICIPIO DE SÃO BENTO

#### **ANEXO IV**

Edital Nº 02/2021 - EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC MUNICIPIO DE

SÃO BENTO da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objeto será apresentado em meio digital, o participante, na qualidade de autor e detentor dos direitos autorais sobre a obra e materiais utilizados na inscrição, devidamente denominados e identificados no âmbito deste Edital, e que foram utilizados para a participação do inscrito, **AUTORIZA** a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO POR MEIO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de forma gratuita, definitiva, permanente e irrevogável, os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e publicidade da obra e materiais utilizados para inscrição. Os direitos acima cedidos incluem imagens do próprio cedente e do grupo artístico que lhe acompanha quando da sua participação no evento vinculado ao presente edital, incluindo entrevistas, depoimentos ou ação dentro do contexto do evento.

São Bento-MA \_\_\_\_\_ de outubro de 2021

#### **NOME E ASSINATURA**

(Conforme da Carteira de Identidade)

#### **ANEXO I**

|   |
|---|
| <b>EDITAL CULTURAL ALDIR BLANC MUNICIPIO DE SÃO BENTO</b>                         |
| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO</b>                                 |
| <b>TÍTULO:</b>  |
| <b>CATEGORIA:</b>   |
| ( ) _____   |
| <b>LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo: ( ) Música</b> |
| ( ) Literatura  |
| ( ) Artes Cênicas: _____ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais                 |
| ( ) Audiovisual   |
| ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular                                      |
| ( ) Arquitetura   |
| ( ) Gastronomia ( ) Design  |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|   |                               |                                 |      |
|---|-------------------------------|---------------------------------|------|
| <b>( ) Moda</b>   |                               |                                 |      |
| <b>( ) Artesanato</b>   |                               |                                 |      |
| <b>( ) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto abrange mais de uma área) ( ) Produção Cultural</b> |                               |                                 |      |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>   |                               |                                 |      |
| <b>PESSOA FÍSICA</b>  |                               |                                 |      |
| Nome:   |                               | CPF:                            |      |
| Estado Civil:   | Identidade / Órgão Expedidor: | Profissão:                      |      |
| Endereço completo:  |                               |                                 |      |
| Cidade:   |                               | UF:                             | CEP: |
| Telefone Fixo:  |                               | Inscrição PIS-PASEP/INSS:       |      |
| Telefone Celular:   |                               | Endereço Eletrônico 1 (E-mail): |      |
| Fax:  |                               | Endereço Eletrônico 2 (E-mail): |      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |                               |                                 |      |
| Nome do Grupo:  |                               |                                 |      |
| Nome do responsável Indicado pelo grupo:  |                               | CPF:                            |      |
| Estado Civil:   | Identidade / Órgão Expedidor: | Profissão:                      |      |
| Endereço completo:  |                               |                                 |      |
|   |                               |                                 |      |

|  |  |  |                 |
|--|--|--|-----------------|
| Cidade:  |  | UF:                                    | CEP:            |
| Telefone Fixo:   |  | Inscrição PIS-PASEP/INSS:              |                 |
| Telefone Celular:  |  | Endereço Eletrônico 1 (E-mail):        |                 |
| Fax:   |  | Endereço Eletrônico 2 (E-mail):        |                 |
| <b>PESSOA JURÍDICA - escolher apenas 1 (uma) opção</b>   |  |  |                 |
| <b>Pessoa Jurídica de Direito Privado</b>  |  |  |                 |
| <b>( ) Sem Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social ; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico</b> |  |  |                 |
| <b>( ) Demais instituições com fins lucrativos, sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.</b>  |  |  |                 |
| Razão Social:  |  | CNPJ:                                  |                 |
| Endereço completo:   |  |  |                 |
| Cidade:  |  | UF:                                    | CEP:            |
| Telefone Fixo:   |  | Endereço Eletrônico 1 (E-mail):        |                 |
| Telefone Celular:  |  | Endereço Eletrônico 2 (E-mail):        |                 |
| Fax:   |  | Empresa optante pelo Simples Nacional- | Sim ( ) Não ( ) |
| Representante:   |  | Cargo:                                 |                 |
| Profissão:   |  | Estado Civil:                          | CPF:            |
| Identidade:  |  | Órgão Expedidor:                       |                 |
| Endereço Residencial:  |  |  |                 |
| Cidade:  |  | UF:                                    | CEP:            |
| <b>3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>  |  |  |                 |
|  |  |  |                 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|   |
|---|
| <b>4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTISTICA</b> |
|   |
| <b>5. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</b>        |
|   |
| <b>6. FICHA TÉCNICA</b>                   |
|   |
| <b>7. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES</b>   |
|   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>10. ANEXOS</b>       |   |
|                         | Material de audição (CDs, DVDs, etc)  |
|                         | Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias) |
|                         | Clipping  |
|                         |   |
|                         |   |
| <b>Local de entrega</b> |   |
|                         |   |
|                         |   |
| Data:                   | Assinatura do proponente:   |
|                         |   |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d23f4f0ace691adead19bc0e6b72f8defc4bafd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

